

REALITY UNIVERSITÁRIO

Reality Universitário de Gastronomia Promove

Tema – Cozinhando com Afeto – 2021.1

TERMOS E CONDIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar 50 (cinquenta) participantes para o turno matutino e 50 (cinquenta) participantes para o turno noturno para cozinhareem, ao vivo, e disputarem bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de Gastronomia da Faculdade Promove de Belo Horizonte – Unidade Prado, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 10.1 desse regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por *chefs*, professores, parceiros, convidados e o público em geral.
- 1.2. serão selecionados 50 (cinquenta) participantes, para cada turno, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica, segundo critérios estabelecidos neste regulamento, para que disputem as bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. Os demais inscritos no concurso que não forem classificados entre os 50 primeiros, por turno, mas que participaram do processo seletivo, terão uma bolsa especial, conforme a política institucional para concessão de bolsas de estudos, para cursarem uma graduação nas Faculdades Kennedy ou Promove.
- 1.4. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição organizadora e na mesma modalidade de oferta.
- 1.5. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, observando, também, os turnos de oferta, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa para um turno de um curso que não houver formação de turma em 2021/1 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para o mesmo curso no turno que houver a abertura de turma ou para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma, pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta.

2. DATA E LOCAL

2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 16.10.2020 a 20.01.2021

2.2. A segunda fase será de 22 a 29 de janeiro de 2021

3. DO CONCURSO

3.1. O Reality “Aptidão Gastronomia Promove - **Cozinhando com afeto – 2021.1**” é promovido pelas Faculdades Promove e Kennedy, na forma prevista neste REGULAMENTO.

3.2. O Reality supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Gastronomia**, que tenham o ensino médio completo, conforme a legislação em vigor.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições são **GRATUITAS**.

4.2- A inscrição é GRATUITA e deve ser feita através do site <http://realityuniversitario.com.br/bh/> no período de **16 de outubro de 2020 a 20 de janeiro de 2021**.

4.3- Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer obrigatoriamente as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, *e-mail*, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade, RG, CPF, Ocupação.

4.4- Juntamente com o cadastro deverá ser anexado um arquivo, em PDF, com o nome do prato, ingredientes e modo de preparo. (Ficha técnica)

4.5- Deverá, ainda, ser anexado um vídeo (máximo 1 minuto) em posição horizontal (celular deitado), e m que mostra o candidato produzindo a receita do prato que concorrerá ao reality – “Aptidão Gastronomia Promove”.

4.6. O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do reality.

4.7. Os participantes selecionados deverão comprovar documentalmente os dados, que foram cadastrados.

4.8. Os participantes serão responsáveis pelos dados informados no momento do cadastro no *site*, conforme item 4.1 deste regulamento, não podendo ser imputadas às IES organizadoras qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.

4.9. As receitas dos participantes deverão apresentar, necessariamente, o nome, os ingredientes e o modo de preparo do prato a ser apresentado, de acordo com o tema **“Cozinhando com afeto”**.

4.10. O participante que não realizar o preenchimento adequado dos campos mencionados no item 4.1, deste regulamento, terá a sua inscrição considerada inválida.

4.11. Todos os participantes, no ato de sua inscrição, concordam em transferir à Organizadora a propriedade da receita criada, dos direitos de imagem e publicidade durante

toda a realização do concurso e, aos selecionados, durante toda a realização do curso superior de gastronomia dos que forem contemplados sem que haja qualquer tipo de contrapartida a isso, além da participação do Reality “Aptidão Gastronomia Promove - Cozinhando com afeto – 2021.1 e dos eventos realizados posteriormente pela organizadora do evento”

4.12. As receitas enviadas não poderão conter, em hipótese nenhuma, expressões que incitam a violência ou contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa física ou jurídica, sob pena de desclassificação automática do participante.

4.13. Os participantes serão automaticamente desclassificados se em suas receitas fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, crenças, raça, cor, sexo, além daquelas protegidas por direitos autorais.

4.14. Os participantes desde já se responsabilizam pelo nome de terceiros em suas receitas, garantido que, nessa hipótese, providenciaram a licença e uso para tanto, não podendo a Organizadora ser responsável pelo uso indevido desse nome ou citação.

4.15. Os participantes serão excluídos, automaticamente do concurso, em caso de fraude comprovada ou de apresentação do projeto que não seja de sua autoria.

4.16. Os participantes poderão enviar apenas uma receita. Em caso de envio de duas ou mais receitas, apenas a primeira será avaliada pela Instituição Organizadora.

4.17. Não será possível, após a inscrição, excluir ou alterar a receita cadastrada.

4.18. Em momento nenhum a Instituição Organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do *Reality*.

4.19. A Instituição Organizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Organizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao Concurso, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

5.1. Período de inscrição: **16.10.2020 a 20.01.2021 23:59** (horário de Brasília).

5.2. Período de seleção e validação dos resultados: **21.01.2021**

5.3. Divulgação do resultado da 1ª FASE DE JULGAMENTO com a publicação dos 50 (cinquenta) participantes selecionados, por turno, para a segunda fase, com as suas respectivas receitas: **21/01/2021**.

* O resultado desta primeira fase será publicado no *site* e redes sociais da Instituição Organizadora, das instituições parceiras e patrocinadoras, além de os candidatos

selecionados serem comunicados via *e-mail*, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca presencial.

** Os 50 (cinquenta) selecionados, por turno, terão 48 horas para confirmarem presença no evento, respondendo ao *e-mail* que receberem informando sua seleção, pois em caso de desistência ou não confirmação no tempo devido, outros candidatos, seguindo a lista de classificação, serão chamados.

5.4. **Resultado Final: 30.01.2021** – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de “*live*”, site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do reality.

*** Serão utilizados como critérios de seleção para todas as receitas os seguintes quesitos:

- Apresentação;
- Ingredientes (diversificação);
- Criatividade;
- Originalidade e alinhamento com o tema do evento

6. DAS REGRAS

6.1 Os participantes deverão providenciar seus próprios ingredientes e insumos para todas as fases do concurso. (Na segunda fase o participante receberá informações sobre a necessidade dos ingredientes e como deverá ser os procedimentos e regras)

6.2 Os 50 (cinquenta), classificados para a 2ª fase do concurso, por turno, terão 60 minutos para executarem suas receitas. Cada participante deverá produzir dois pratos para avaliação da banca

6.3 Os participantes cozinharão simultaneamente (dez por etapa), porém cada um na sua bancada e executando o próprio prato, sendo gravado pela TV Universitária e TV Promove e cobertura do Jornal Hoje em Dia e setor de comunicação da Instituição organizadora, além de convidados.

6.4 Após o encerramento do tempo determinado os participantes serão avisados e sinalizarão seu cumprimento da tarefa elevando as mãos pra cima. Aquele que continuar em alguma atividade inerente ao prato, após o término do tempo determinado, perderá pontos.

6.10 Os participantes contarão com uma cozinha equipada para dez serviços simultâneos.

6.11 Os critérios de avaliação serão os seguintes: Apresentação, tempo de execução, sabor, cheiro, textura, ingrediente (variedade), higiene e manipulação, criatividade e alinhamento com o tema do concurso. Tais notas terão variação de 0 a 10 pontos para cada.

6.12 Será obrigatória a *mise en place* (preparação dos ingredientes) em todas as etapas da disputa.

6.13 Fica previamente esclarecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrevogável e irrecurável.

7. DA 1ª FASE DO CONCURSO

- 7.1 Composta pelo número de participantes que se inscreverão para o *reality*
- 7.2 Serão classificados para a próxima fase os 50 (cinquenta) primeiros colocados, por turno, em ordem decrescente, a partir das notas atribuídas pela comissão.
- 7.2.1 Será utilizado como primeiro critério de desempate a criatividade e o segundo critério de desempate será o alinhamento com o tema do concurso.
- 7.2.2 Será utilizado como terceiro critério de desempate o Sabor.
- 7.3 Os classificados para a próxima fase serão comunicados ao final de todas as avaliações de acordo com o cronograma.

8. DA 2ª FASE DO CONCURSO

- 8.1 Composta de cinquenta participantes que se apresentarão em blocos de dez, simultaneamente, selecionados pela ordem de classificação.
- 8.2 Será utilizado como primeiro critério de desempate a criatividade e o segundo critério de desempate será o alinhamento com o tema do concurso.
- 8.2.2 Será utilizado como terceiro critério de desempate o Sabor.
- 8.3 As notas das bancas representarão 60% do total da nota (60 pontos).

9. DA 3ª FASE DO CONCURSO

9.1 Todos e vídeos e fotos dos pratos dos 50 (cinquenta) classificados para a segunda fase, por turno, serão veiculados nas redes sociais, jornais, parceiros e TV Universitária e TV Promove. No site do evento será disponibilizado um link de acesso a todos os 50 (cinquenta) candidatos, por turno, com suas respectivas fotos e vídeos de seu prato para que o público externo possa votar. O público externo se cadastrará e votará no candidato de sua escolha.

9.2 O link estará disponível para votação de 22.01.2021 a 29.01.2021

- 9.2.1 A nota dada pelo público externo comporá 40% do total da nota do candidato.
- 9.3 A classificação final será feita, em ordem decrescente, somando-se as notas atribuídas pelas bancas 60 (sessenta pontos-60%) e a votação do público 40 (quarenta pontos -40%) totalizando 100 (cem pontos- 100%).

10. DA PREMIAÇÃO

- 10.1 Os candidatos receberão bolsas para o curso de gastronomia de acordo com sua classificação, por turno, conforme o quadro abaixo.

Classificação	Premiação - Curso de Gastronomia da Faculdade Promove de BH
1º lugar	Bolsa 100%
2º lugar	Bolsa 90%
3º lugar	Bolsa 80%
4º lugar	Bolsa 75%
5º lugar	Bolsa 65%
6º ao 28º lugar	Bolsa 60%
29º ao 50º lugar	Bolsa 55%

11. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO DOS PRÊMIOS

11.1 O resultado será divulgado no dia 30 de janeiro em uma *live*, *site* e redes sociais da Instituição Organizadora, instituições parceiras e patrocinadoras.

11.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

11.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertidas em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

12. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

12.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 30 (trinta) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

12.2 O candidato deverá se matricular no prazo estipulado pela Instituição.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 A participação neste reality implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem um Termo de Adesão ao Regulamento, presencialmente, durante a realização da segunda fase do *reality*.

13.2 Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irretroatável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e tele mídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

13.3 Os participantes do *reality*, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Organizadora.

13.4 Ao participar do *reality*, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.

13.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Organizadora.

13.6 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas receitas que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações..

13.7 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no reality, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

13.8 À Instituição Organizadora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

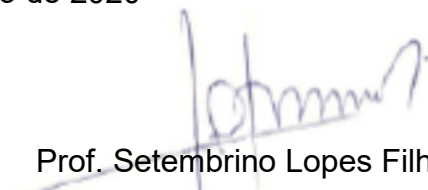
13.9 O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa

13.10 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Instituição Organizadora.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2020



Prof. Dante Pires Cafaggi
Diretor Geral
Faculdades Promove



Prof. Setembrino Lopes Filho
Vice Diretor
Faculdades Kennedy